



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Processos n.ºs 002932/2019-SEMED; 003246/2019-SMTOSU; 003332/2019-SEMUS; e 003335/2019-SEMAS.

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, senhor **Ademar Schneider**, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, SN, Santa Joana, Itarana/ES, portador do CPF nº 881.042.907-97 e CI nº 757.196/ES, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Praça Ana Mattos, SN, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **Vanessa Arrivabene Martinelli**, brasileira, residente à Rua Jerônimo Monteiro, nº 01, Centro, Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71 e CI nº 1.132.933/ES, infra-firmado(s), autoridade(s) competente(s), por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, **RESOLVEM** registrar os preços dos itens licitados através do Pregão Presencial nº 032/2019, em favor da empresa **COMERCIAL MATTEDI LTDA**, CNPJ Nº 31.684.798/0001 - 61, estabelecida Rod. Galerano Afonso Venturini, 320 - Centro - Cep 29.620 - 000, Itarana E/S, neste ato representada pela senhora **Aparecida do Carmo Rizzi Mattedi**, brasileira, casada, residente à Rua Dom Luiz Scortegagna, s/n, centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, inscrita no CPF sob o nº 861.425.937-91 e portadora da Carteira de Identidade nº 1.073.824-SSP/ES.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, representada pela senhora **Roselene Monteiro Zanetti**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 674.426.687-04 e CI nº 501.169/ES, residente na Av. 17 de Fevereiro, s/n - Centro - Itaguaçu/ES-CEP nº 29.690-000 na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016.

A Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no artigo 15, da Lei 8666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material de construção, em atendimento as secretarias participantes, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

1.2 - O Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do Edital do pregão em referência, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se às seguintes legislações: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas



alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 616 de 06 de agosto de 2015, Decreto Municipal nº 690 de 25 de janeiro de 2016 e a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria empresa COMPROMISSÁRIA, que passam a fazer parte integrante desta Ata como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimado em **R\$ 205.738,09** (duzentos e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e nove centavos), de acordo com a proposta vencedora.

3.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;

4.1.1 - O início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES – <https://diariomunicipales.org.br/>.

4.2 - Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização da ATA ou do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - A Prefeitura Municipal de Itarana realizará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

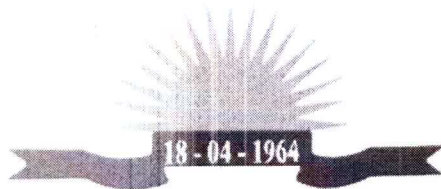
5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação constante a ATA ou no Contrato, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à licitação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para a Prefeitura Municipal de Itarana.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a a empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - A Prefeitura Municipal de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a a empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA, nos termos deste edital.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do pregão em epígrafe.

5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.9 - A Prefeitura Municipal de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta Ata de Registro de Preços estão previstos no Orçamento correrão às seguintes contas:

000010700812200092.006 - Manutenção das atividades da secretaria33903000000 - material de consumo ficha - 00124fonte de recurso - 10010000000;

000010700824300092.039 - Manutenção das atividades do conselho tutelar33903000000 - material de consumo ficha - 00146fonte de recurso - 10010000000;

000010700824300092.040 - manut. das atividades de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (prot. social básica)33903000000 - material de consumo ficha - 00152fonte de recurso - 13110000000;

000010700824400092.042 - Manutenção do centro de ref. de assistência social - cras (proteção social básica)33903000000 - material de consumo ficha - 00171fonte de recurso - 10010000000;

000010700824400092.042 - Manutenção do centro de ref. de assistência social - cras (proteção social básica)33903000000 - material de consumo ficha - 00171fonte de recurso - 13900010000;

000010700824400092.087 - Manutenção da proteção social especial (creas)33903000000 - material de consumo ficha - 00197fonte de recurso - 10010000000;

000010700824400092.087 - Manutenção da proteção social especial (creas)33903000000 - material de consumo ficha - 00197fonte de recurso - 13900010000;

000010901212200072.006 - Manutenção das atividades da secretaria33903000000 - material de consumo ficha - 00295fonte de recurso - 11110000000;

000010901236100072.066 - Manutenção e regência das atividades do ensino fundamental33903000000 - material de consumo ficha - 00324fonte de recurso - 11110000000;

000010901236500072.070 - Manutenção e regência das atividades da pre - escola33903000000 - material de consumo ficha - 00356fonte de recurso - 11110000000;

000010901236500072.071 - Manutenção e regência das atividades das creches33903000000 - material de consumo ficha - 00375fonte de recurso - 11110000000;

000010801545100043.018 - Pavimentação e drenagem de ruas e vias públicas33903000000 - material de consumo ficha - 00241fonte de recurso - 15300000000;

000010801545100043.019 - Construção e reformas de pontes e bueiros33903000000 - material de consumo ficha - 00245fonte de recurso - 15300000000;

000010801545200032.061 - Cemitério33903000000 - material de consumo ficha -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

00272fonte de recurso – 15300000000;

000010801545200033.023 - Construção, reforma e manutenção de prédios públicos33903000000 - material de consumo ficha - 00282fonte de recurso – 15300000000;

e
000020601030100082.022 - Manutenção das ações básicas de saúde - pab33903000000 - material de consumo ficha - 00019fonte de recurso – 12120000000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto deverá ser entregue **parceladamente**, conforme a necessidade de cada secretaria requerente, **em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura**, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 12h30mim às 16h30mim, observando feriados nacional e do Município de Itarana/ES.

7.1.1 - Para entrega do material em outro endereço, a secretaria requerente deverá encaminhar ao setor de compras o novo local, que deverá constar na **Ordem de Fornecimento emitida** e deverá ser acompanhada a entrega pelo fiscal do contrato e almoxarifado.

7.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

7.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente.

7.2.3 - A contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.2.4 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do produto e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.2.5 - A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

7.2.6 - Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarem novamente as verificações constantes do subitem 7.2.

7.2.7 - Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

7.2.8 - Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

7.2.9 - O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas no anexo IX do edital, serão o mesmo estabelecido no subitem 7.1 deste edital

7.3 - Recebidos os produtos, nos termos do subitem 7.2.2, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

7.4 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1,



estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

7.5 - Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos.

7.6 - É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas neste Edital.

7.7 - Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.8 - O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do produto e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A EMPRESA COMPROMISSÁRIA OBRIGAR-SE-Á:

a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos pelo Pregão Presencial em epígrafe;

b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do objeto;

c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste instrumento, isentando o Município de Itarana de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

e) Serão recusados os objetos licitados que não atenderem as especificações constantes no anexo I deste instrumento e/ou que não esteja adequado para o uso. A empresa compromissária ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o Município de Itarana/ES;

f) Os objetos deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;

g) Comunicar ao Município de Itarana, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município de Itarana ou a terceiros;

i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município de Itarana ou a terceiros;

j) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,



conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste instrumento, de tudo dando ciência ao Município de Itarana, respondendo integralmente pela sua omissão.
l) Entregar o objeto de forma parcelada em cumprimento com os respectivos locais, dias e horários informados por cada secretaria requisitante, conforme ordem de fornecimento;
m) A Compromissária/contratada deverá obedecer rigorosamente aos padrões de qualidade, conforme normas da Vigilância Sanitária. A área de produção da alimentação deverá estar sempre limpa e higienizada.

8.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR OBRIGAR-SE-A:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Controlar os Saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;
- c) Consultar o COMPROMISSÁRIO antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento - AF quanto à disponibilidade do fornecimento;
- d) Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços;
- e) Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta da empresa Compromissária em relação à Ata de Registro de Preços, sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

8.3 - O GESTOR/FISCAL - ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-A:

- a) Providenciar a abertura de processo de aquisição e/ou contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação da execução do objeto licitado;
- b) Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa compromissária fornecedora;
- c) Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação de serviço/fornecimento;
- d) Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pela empresa compromissária;
- e) Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços do qual este faz parte integrante;
- f) Efetuar os pagamentos devidos a empresa compromissária, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços;
- g) Notificar a empresa COMPROMISSÁRIA quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;
- h) Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à Procuradoria, quando a ocorrência referir-se ao fornecimento/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à empresa COMPROMISSÁRIA:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Itarana\ES;
- b) multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

- c) multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento das cláusulas deste instrumento;
- d) suspensão para contratar com a Administração Municipal;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Antes da aplicação de qualquer das sanções, a empresa COMPROMISSÁRIA será advertida devendo apresentar defesa em 05(cinco) dias úteis.

a) A empresa COMPROMISSÁRIA, durante a execução desta ata de registro de preços, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento deste instrumento, com a aplicação das sanções cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido este instrumento mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela Administração, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.

c) A advertência, quando não seguida de justificativa aceita pela Administração, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

§ 2º - As multas previstas nas letras "b" e "c" do subitem 9.1 poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das sanções previstas nas letras "d" e "e", do caput (subitem 9.1).

a) A multa moratória será calculada do momento em que ocorrer o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido este instrumento e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir esta ATA em razão do atraso.

§ 3º - As multas serão calculadas pelo valor total desta ATA, devidamente atualizadas nos termos das cláusulas do ajuste.

§ 4º - Se o descumprimento deste instrumento gerar consequências graves, a Administração, poderá, além de rescindir a Ata de Registro de Preços, aplicar uma das sanções previstas na letra "d" ou "e" do caput desta cláusula.

§ 5º - Se os danos restringirem-se à Administração, será aplicada a sanção de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

§ 6º - Se puderem atingir a Administração Municipal como um todo, será aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade.

§ 7º - A dosagem da sanção e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria solicitante.

§ 8º - Quando declarada a Inidoneidade da empresa COMPROMISSÁRIA, o Secretário submeterá sua decisão à Procuradoria Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 9º - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de lei.

§ 10º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a sanção de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtudes de atos já praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A empresa Compromissária fornecedora terá o registro de seu preço cancelado na Ata pela Administração, por intermédio de processo administrativo específico, nas seguintes



hipóteses:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por inexecução total ou parcial da Ata/Contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

10.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem 10.1, será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do município.

10.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor, desde que ocorra antes da consulta de disponibilidade por parte da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses que devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

11.3.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.3.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.4.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGISTRO DE PREÇOS



12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de RP preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

12.2 - Durante a validade da Ata de RP, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº. 8.666/1993.

12.3 - Nos preços registrados deverão estar inclusos todas as despesas e custos, como mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

12.4 - Na execução do objeto ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Em atendimento ao Decreto Municipal nº 690 de 25 de janeiro de 2016, fica excluída adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este pregão, para todo órgão ou entidade **não integrante** da Administração Pública Municipal de Itarana/ES, Direta e Indireta.

13.2 - Em atendimento ao Decreto Municipal nº 690 de 25 de janeiro de 2016, em casos excepcionais, desde que devidamente justificada e comprovada a vantagem, a ata de registro de preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

13.3 - Os órgãos e entidades da administração pública municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.4 - Caberá ao compromissário beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5 - As adesões a que se refere este pregão não poderão exceder ao acréscimo de cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

13.6 - Fica vedada a concessão de nova adesão a uma mesma ata de registro de preços por órgão não participante, já beneficiado anteriormente.

13.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a execução do objeto ou contratação solicitada em até sessenta dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.8 - Compete ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo COMPROMISSÁRIO das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços será publicada, conforme Lei Municipal nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

1115/2014, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, através do site www.diariomunicipal.es.gov.br dando-se cumprimento ao disposto no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - Assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, 16 de outubro de 2019.



MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES
Sra. Vanessa Arrivabene Martinelli
Secretária Municipal de Saúde



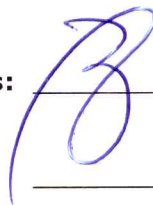
ÓRGÃO GERENCIADOR
Sra. Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

COMPROMISSÁRIA:



COMERCIAL MATTEDI LTDA
Srª. Aparecida do Carmo Rizzi Mattedi

Testemunhas:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000026/2019

Pregão Presencial Nº 000032/2019

Empresa: COMERCIAL MATTEDI LTDA

CNPJ: 31.684.798/0001-61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
557	00124-10 01000000	30	MT2	AREIA GROSSA LAVADA	AREAL GARÇA	43,00	1.290,00
578	00124-10 01000000	2	UN	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 7MM (9/32)	IRWIN	6,15	12,30
579	00124-10 01000000	2	UN	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 8MM	IRWIN	7,95	15,90
596	00124-10 01000000	50	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2	TRAMONTIN A	1,22	61,00
593	00124-10 01000000	10	UN	CAIXA DESCARGA COMPLETA	TIGRE	32,50	325,00
607	00124-10 01000000	100	UN	CIMENTO CP II- SACO COM 50KG	ALVORADA	18,40	1.840,00
619	00124-10 01000000	5	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A	WEG	36,90	184,50
627	00124-10 01000000	5	UN	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	CIPLA	3,25	16,25
641	00124-10 01000000	30	UN	FECHADURA DE EMBUTIR MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE INOX POLIDO	ALIANÇA	39,50	1.185,00
649	00124-10 01000000	200	MT	FIO PARALELO 2 X 2.50MM	SIL	2,29	458,00
941	00124-10 01000000	100	M²	FORRO PVC 200MM BR	FORTLEV	12,39	1.239,00
669	00124-10 01000000	10	UN	JOELHO 50MM - ESGOTO	FORTLEV	1,96	19,60
688	00124-10 01000000	5	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 85W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.110LM, BASE: E27 - COM SELO PROCCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KIAN	63,50	317,50
1055	00124-10 01000000	20	UN	MADEIRITE 110 X 220 X 14CM COLA FENOLICA	TREVO	46,50	930,00
955	00124-10 01000000	50	MT	MANGUEIRA DE JARDIM VERDE 19MM 3/4	MANTAC	4,48	224,00
720	00124-10 01000000	20	KG	PREGO 17 X 21 DE CABEÇA	GERDAN	9,10	182,00
721	00124-10 01000000	10	KG	PREGO 18 X 24 DE CABEÇA	GERDAN	9,30	93,00
722	00124-10 01000000	10	PCT	PREGO GALVANIZADO PARA TELHA EM FIBRO CIMENTO, PACOTE COM 500 GR	POLIFIT	12,15	121,50
723	00124-10 01000000	2	PÇ	REGISTRO 1/2	HERC	10,35	20,70
1020	00124-10 01000000	10	UN	RODA FORRO PVC C/ 6M	FORTLEV	20,05	200,50
727	00124-10 01000000	3	UN	ROLO DE LÃ 23 CM ANTI RESPINGO	CONDOR	10,70	32,10
963	00124-10 01000000	10	UN	ROLO ESPUMA 9CM	ATLAS	4,00	40,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

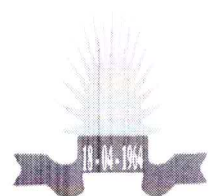
1025	00124-10 01000000	10	UN	SIFÃO FLEXIVEL PVC SANFONADO	CENSI	5,90	59,00
738	00124-10 01000000	50	UN	SUPORTE DE AÇO PARA PRATELEIRA 20CM	LOTUS	4,10	205,00
1039	00124-10 01000000	60	CM²	TAIPA MADEIRA PINUS 2CM	ZAPA	18,67	1.120,20
753	00124-10 01000000	10	LTA	TINTA ACRILICA 18 L RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLIMETRO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICOIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, CORES VARIADAS	CORALAR	182,30	1.823,00
780	00124-10 01000000	50	UN	TUBO SOLDAVEL 20MM C/ 6M	FORTLEV	10,00	500,00
788	00124-10 01000000	2	UN	VALVULA LAVATORIO METAL	DELTA	18,98	37,96
597	00146-10 01000000	2	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2	TRAMONTIN A	1,22	2,44
608	00146-10 01000000	5	UN	CIMENTO CP II- SACO COM 50KG	ALVORADA	18,40	92,00
650	00146-10 01000000	20	MT	FIO PARALELO 2 X 2.50MM	SIL	2,29	45,80
689	00146-10 01000000	1	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 85W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.110LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KIAN	63,50	63,50
724	00146-10 01000000	1	PÇ	REGISTRO 1/2	HERC	10,35	10,35
1026	00146-10 01000000	1	UN	SIFÃO FLEXIVEL PVC SANFONADO	CENSI	5,90	5,90
754	00146-10 01000000	2	LTA	TINTA ACRILICA 18 L RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLIMETRO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICOIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, CORES VARIADAS	CORALAR	182,30	364,60
560	00152-13 11000000	3	MT2	AREIA GROSSA LAVADA	AREAL GARÇA	43,00	129,00
600	00152-13 11000000	5	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2	TRAMONTIN A	1,22	6,10
595	00152-13 11000000	6	UN	CAIXA DESCARGA COMPLETA	TIGRE	32,50	195,00
611	00152-13 11000000	5	UN	CIMENTO CP II- SACO COM 50KG	ALVORADA	18,40	92,00
620	00152-13 11000000	5	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A	WEG	36,90	184,50
629	00152-13 11000000	5	UN	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	CIPLA	3,25	16,25
643	00152-13 11000000	5	UN	FECHADURA DE EMBUTIR MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE INOX POLIDO	ALIANÇA	39,50	197,50
653	00152-13 11000000	60	MT	FIO PARALELO 2 X 2.50MM	SIL	2,29	137,40
671	00152-13 11000000	5	UN	JOELHO 50MM - ESGOTO	FORTLEV	1,96	9,80
726	00152-13 11000000	2	PÇ	REGISTRO 1/2	HERC	10,35	20,70
729	00152-13 11000000	1	UN	ROLO DE LÃ 23 CM ANTI RESPINGO	CONDOR	10,70	10,70

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

1031	00152-13 11000000	10	UN	SIFÃO FLEXIVEL PVC SANFONADO	CENSI	5,90	59,00
740	00152-13 11000000	30	UN	SUPORTE DE AÇO PARA PRATELEIRA 20CM	LOTUS	4,10	123,00
756	00152-13 11000000	3	LTA	TINTA ACRILICA 18 L RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLIMETRO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, CORES VARIADAS	CORALAR	182,30	546,90
783	00152-13 11000000	10	UN	TUBO SOLDÁVEL 20MM C/ 6M	FORTLEV	10,00	100,00
790	00152-13 11000000	2	UN	VALVULA LAVATORIO METAL	DELTA	18,98	37,96
558	00171-10 01000000	2	MT2	AREIA GROSSA LAVADA	AREAL GARÇA	43,00	86,00
598	00171-10 01000000	2	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2	TRAMONTIN A	1,22	2,44
609	00171-10 01000000	5	UN	CIMENTO CP II- SACO COM 50KG	ALVORADA	18,40	92,00
651	00171-10 01000000	10	MT	FIO PARALELO 2 X 2,50MM	SIL	2,29	22,90
690	00171-10 01000000	2	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 85W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.110LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KIAN	63,50	127,00
1027	00171-10 01000000	1	UN	SIFÃO FLEXIVEL PVC SANFONADO	CENSI	5,90	5,90
1040	00171-10 01000000	10	CM²	TAIPA MADEIRA PINUS 2CM	ZAPA	18,67	186,70
781	00171-10 01000000	2	UN	TUBO SOLDÁVEL 20MM C/ 6M	FORTLEV	10,00	20,00
559	00171-13 90001000	1	MT2	AREIA GROSSA LAVADA	AREAL GARÇA	43,00	43,00
599	00171-13 90001000	2	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2	TRAMONTIN A	1,22	2,44
594	00171-13 90001000	2	UN	CAIXA DESCARGA COMPLETA	TIGRE	32,50	65,00
610	00171-13 90001000	3	UN	CIMENTO CP II- SACO COM 50KG	ALVORADA	18,40	55,20
628	00171-13 90001000	2	UN	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	CIPLA	3,25	6,50
642	00171-13 90001000	3	UN	FECHADURA DE EMBUTIR MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE INOX POLIDO	ALIANÇA	39,50	118,50
652	00171-13 90001000	50	MT	FIO PARALELO 2 X 2,50MM	SIL	2,29	114,50
670	00171-13 90001000	2	UN	JOELHO 50MM - ESGOTO	FORTLEV	1,96	3,92
725	00171-13 90001000	1	PÇ	REGISTRO 1/2	HERC	10,35	10,35
728	00171-13 90001000	1	UN	ROLO DE LÃ 23 CM ANTI RESPINGO	CONDOR	10,70	10,70
964	00171-13 90001000	3	UN	ROLO ESPUMA 9CM	ATLAS	4,00	12,00
1028	00171-13 90001000	5	UN	SIFÃO FLEXIVEL PVC SANFONADO	CENSI	5,90	29,50
739	00171-13 90001000	25	UN	SUPORTE DE AÇO PARA PRATELEIRA 20CM	LOTUS	4,10	102,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

755	00171-13 90001000	5	LTA	TINTA ACRILICA 18 L RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLIMETRO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICOIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, CORES VARIADAS	CORALAR	182,30	911,50
782	00171-13 90001000	10	UN	TUBO SOLDAVEL 20MM C/ 6M	FORTLEV	10,00	100,00
789	00171-13 90001000	2	UN	VALVULA LAVATORIO METAL	DELTA	18,98	37,96
612	00197-13 90001000	1	UN	CIMENTO CP II- SACO COM 50KG	ALVORADA	18,40	18,40
672	00197-13 90001000	1	UN	JOELHO 50MM - ESGOTO	FORTLEV	1,96	1,96
1029	00197-13 90001000	2	UN	SIFÃO FLEXIVEL PVC SANFONADO	CENSI	5,90	11,80
741	00197-13 90001000	10	UN	SUORTE DE AÇO PARA PRATELEIRA 20CM	LOTUS	4,10	41,00
757	00197-13 90001000	2	LTA	TINTA ACRILICA 18 L RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLIMETRO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICOIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, CORES VARIADAS	CORALAR	182,30	364,60
791	00197-13 90001000	2	UN	VALVULA LAVATORIO METAL	DELTA	18,98	37,96

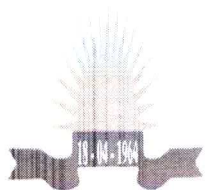
Total	17.645,64
-------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
012	00295-11 11000000	10	MT2	AREIA GROSSA LAVADA	AREAL GARÇA	43,00	430,00
903	00295-11 11000000	400	PÇ	BLOCO ALVENARIA 15X20X40	PREMOLDA DOS MATTEDI	1,42	568,00
032	00295-11 11000000	10	PÇ	CADEADO 25 MM	STAM	9,95	99,50
052	00295-11 11000000	20	UN	CIMENTO CP II- SACO COM 50KG	ALVORADA	18,40	368,00
074	00295-11 11000000	2	PCT	ESPAÇADOR PARA PISO 4MM PCT C/ 100 PCT C/ 100 UNIDADES.	JUNTALIDER	2,22	4,44
933	00295-11 11000000	1	UN	FECHADURA EXT. EM INOX	ALIANÇA	39,50	39,50
101	00295-11 11000000	100	MT	MANGUEIRA DE JARDIM VERDE 19MM 3/4	MANTAC	4,48	448,00
139	00295-11 11000000	2	PÇ	REGISTRO 1/2	HERC	10,35	20,70
143	00295-11 11000000	5	UN	ROLO DE LÃ 23 CM ANTI RESPINGO	CONDOR	10,70	53,50
147	00295-11 11000000	10	PÇ	SIFÃO SANF. UNIVERSAL	CENSI	5,90	59,00
1042	00295-11 11000000	10	CM²	TAIPA MADEIRA PINUS 2CM	ZAPA	18,67	186,70
154	00295-11 11000000	10	LTA	TINTA ACRILICA 18 L RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLIMETRO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICOIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, CORES VARIADAS	CORALAR	182,30	1.823,00

Handwritten signature

Handwritten signature

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

013	00324-11 11000000	40	MT2	AREIA GROSSA LAVADA	AREAL GARÇA	43,00	1.720,00
904	00324-11 11000000	600	PÇ	BLOCO ALVENARIA 15X20X40	PREMOLDA DOS MATTEDI	1,42	852,00
033	00324-11 11000000	10	PÇ	CADEADO 25 MM	STAM	9,95	99,50
039	00324-11 11000000	20	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2	TRAMONTIN A	1,22	24,40
046	00324-11 11000000	40	UN	CANTO DE PVC INTERNO	VITESSE	2,31	92,40
053	00324-11 11000000	120	UN	CIMENTO CP II- SACO COM 50KG	ALVORADA	18,40	2.208,00
059	00324-11 11000000	10	MT	CORRENTE ZINCADA 4MM	HULK	19,75	197,50
061	00324-11 11000000	10	UN	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA	ATC	17,35	173,50
064	00324-11 11000000	15	UN	DISCO DE CORTE PARA FERRO	NORTON	3,15	47,25
075	00324-11 11000000	5	PCT	ESPAÇADOR PARA PISO 4MM PCT C/ 100 PCT C/ 100 UNIDADES.	JUNTALIDER	2,22	11,10
934	00324-11 11000000	20	UN	FECHADURA EXT. EM INOX	ALIANÇA	39,50	790,00
938	00324-11 11000000	150	M²	FORRO PVC 200MM BR	FORTLEV	12,39	1.858,50
102	00324-11 11000000	200	MT	MANGUEIRA DE JARDIM VERDE 19MM 3/4	MANTAC	4,48	896,00
118	00324-11 11000000	10	UN	PIA DE ALUMINIO PARA COZINHA 2.00 X 56	GHEL PLUS	340,00	3.400,00
1008	00324-11 11000000	100	MT	PISO 33 X 61CM BRANCO	INCESA	17,80	1.780,00
127	00324-11 11000000	20	PÇ	PORTA DE MADEIRA MISTA 2,10 X 80	MRB	147,90	2.958,00
133	00324-11 11000000	20	KG	PREGO 17 X 21 DE CABEÇA	GERDAN	9,10	182,00
136	00324-11 11000000	20	PCT	PREGO GALVANIZADO PARA TELHA EM FIBRO CIMENTO, PACOTE COM 500 GR	POLIFIT	12,15	243,00
140	00324-11 11000000	15	PÇ	REGISTRO 1/2	HERC	10,35	155,25
1069	00324-11 11000000	50	SC	REJUNTE FLEX COLORIDO 5 KG	QUARTZOLI T	23,95	1.197,50
1021	00324-11 11000000	100	UN	RODA FORRO PVC C/ 6M	FORTLEV	20,05	2.005,00
144	00324-11 11000000	20	UN	ROLO DE LÃ 23 CM ANTI RESPINGO	CONDOR	10,70	214,00
148	00324-11 11000000	20	PÇ	SIFÃO SANF. UNIVERSAL	CENSI	5,90	118,00
1032	00324-11 11000000	70	CM²	TAIPA MADEIRA PINUS 2CM	ZAPA	18,67	1.306,90
1043	00324-11 11000000	40	CM²	TAIPA MADEIRA PINUS 2CM	ZAPA	18,67	746,80
155	00324-11 11000000	10	LTA	TINTA ACRILICA 18 L RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLIMETRO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS E TOXILADOS E CARBOXILADOS, CORES VARIADAS	CORALAR	182,30	1.823,00
014	00356-11 11000000	40	MT2	AREIA GROSSA LAVADA	AREAL GARÇA	43,00	1.720,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

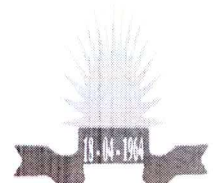
905	00356-11 11000000	500	PÇ	BLOCO ALVENARIA 15X20X40	PREMOLDA DOS MATTEDI	1,42	710,00
034	00356-11 11000000	10	PÇ	CADEADO 25 MM	STAM	9,95	99,50
040	00356-11 11000000	20	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2	TRAMONTIN A	1,22	24,40
047	00356-11 11000000	30	UN	CANTO DE PVC INTERNO	VITESSE	2,31	69,30
054	00356-11 11000000	100	UN	CIMENTO CP II- SACO COM 50KG	ALVORADA	18,40	1.840,00
175	00356-11 11000000	10	MT	CORRENTE ZINCADA 4MM	HULK	19,75	197,50
062	00356-11 11000000	10	UN	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA	ATC	17,35	173,50
065	00356-11 11000000	15	UN	DISCO DE CORTE PARA FERRO	NORTON	3,15	47,25
076	00356-11 11000000	5	PCT	ESPAÇADOR PARA PISO 4MM PCT C/ 100 PCT C/ 100 UNIDADES.	JUNTALIDER	2,22	11,10
935	00356-11 11000000	10	UN	FECHADURA EXT. EM INOX	ALIANÇA	39,50	395,00
939	00356-11 11000000	100	M²	FORRO PVC 200MM BR	FORTLEV	12,39	1.239,00
103	00356-11 11000000	100	MT	MANGUEIRA DE JARDIM VERDE 19MM 3/4	MANTAC	4,48	448,00
119	00356-11 11000000	10	UN	PIA DE ALUMINIO PARA COZINHA 2.00 X 56	GHEL PLUS	340,00	3.400,00
1009	00356-11 11000000	100	MT	PISO 33 X 61CM BRANCO	INCESA	17,80	1.780,00
128	00356-11 11000000	10	PÇ	PORTA DE MADEIRA MISTA 2,10 X 80	MRB	147,90	1.479,00
134	00356-11 11000000	20	KG	PREGO 17 X 21 DE CABEÇA	GERDAN	9,10	182,00
137	00356-11 11000000	20	PCT	PREGO GALVANIZADO PARA TELHA EM FIBRO CIMENTO, PACOTE COM 500 GR	POLIFIT	12,15	243,00
141	00356-11 11000000	15	PÇ	REGISTRO 1/2	HERC	10,35	155,25
1070	00356-11 11000000	50	SC	REJUNTE FLEX COLORIDO 5 KG	QUARTZOLI T	23,95	1.197,50
1022	00356-11 11000000	100	UN	RODA FORRO PVC C/ 6M	FORTLEV	20,05	2.005,00
145	00356-11 11000000	15	UN	ROLO DE LÃ 23 CM ANTI RESPINGO	CONDOR	10,70	160,50
149	00356-11 11000000	20	PÇ	SIFÃO SANF. UNIVERSAL	CENSI	5,90	118,00
1033	00356-11 11000000	70	CM²	TAIPA MADEIRA PINUS 2CM	ZAPA	18,67	1.306,90
1044	00356-11 11000000	40	CM²	TAIPA MADEIRA PINUS 2CM	ZAPA	18,67	746,80
156	00356-11 11000000	10	LTA	TINTA ACRILICA 18 L RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLIMETRO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICOIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, CORES VARIADAS	CORALAR	182,30	1.823,00
015	00375-11 11000000	40	MT2	AREIA GROSSA LAVADA	AREAL GARÇA	43,00	1.720,00
906	00375-11 11000000	500	PÇ	BLOCO ALVENARIA 15X20X40	PREMOLDA DOS MATTEDI	1,42	710,00

(Handwritten signatures and initials)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

035	00375-11 11000000	10	PÇ	CADEADO 25 MM	STAM	9,95	99,50
041	00375-11 11000000	20	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2	TRAMONTIN A	1,22	24,40
048	00375-11 11000000	30	UN	CANTO DE PVC INTERNO	VITESSE	2,31	69,30
055	00375-11 11000000	100	UN	CIMENTO CP II- SACO COM 50KG	ALVORADA	18,40	1.840,00
060	00375-11 11000000	10	MT	CORRENTE ZINCADA 4MM	HULK	19,75	197,50
063	00375-11 11000000	10	UN	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA	ATC	17,35	173,50
066	00375-11 11000000	15	UN	DISCO DE CORTE PARA FERRO	NORTON	3,15	47,25
077	00375-11 11000000	5	PCT	ESPAÇADOR PARA PISO 4MM PCT C/ 100 PCT C/ 100 UNIDADES.	JUNTALIDER	2,22	11,10
936	00375-11 11000000	10	UN	FECHADURA EXT. EM INOX	ALIANÇA	39,50	395,00
940	00375-11 11000000	100	M²	FORRO PVC 200MM BR	FORTLEV	12,39	1.239,00
104	00375-11 11000000	100	MT	MANGUEIRA DE JARDIM VERDE 19MM 3/4	MANTAC	4,48	448,00
120	00375-11 11000000	10	UN	PIA DE ALUMINIO PARA COZINHA 2.00 X 56	GHEL PLUS	340,00	3.400,00
1010	00375-11 11000000	100	MT	PISO 33 X 61CM BRANCO	INCESA	17,80	1.780,00
129	00375-11 11000000	10	PÇ	PORTA DE MADEIRA MISTA 2,10 X 80	MRB	147,90	1.479,00
135	00375-11 11000000	20	KG	PREGO 17 X 21 DE CABEÇA	GERDAN	9,10	182,00
138	00375-11 11000000	20	PCT	PREGO GALVANIZADO PARA TELHA EM FIBRO CIMENTO, PACOTE COM 500 GR	POLIFIT	12,15	243,00
142	00375-11 11000000	15	PÇ	REGISTRO 1/2	HERC	10,35	155,25
1071	00375-11 11000000	50	SC	REJUNTE FLEX COLORIDO 5 KG	QUARTZOLI T	23,95	1.197,50
1023	00375-11 11000000	100	UN	RODA FORRO PVC C/ 6M	FORTLEV	20,05	2.005,00
146	00375-11 11000000	15	UN	ROLO DE LÃ 23 CM ANTI RESPINGO	CONDOR	10,70	160,50
150	00375-11 11000000	20	PÇ	SIFÃO SANF. UNIVERSAL	CENSI	5,90	118,00
1034	00375-11 11000000	70	CM²	TAIPA MADEIRA PINUS 2CM	ZAPA	18,67	1.306,90
1045	00375-11 11000000	40	CM²	TAIPA MADEIRA PINUS 2CM	ZAPA	18,67	746,80
157	00375-11 11000000	10	LTA	TINTA ACRILICA 18 L. RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLIMETRO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, CORES VARIADAS	CORALAR	182,30	1.823,00
Total							72.342,94

SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
177	00241-15 30000000	200	MT2	AREIA GROSSA LAVADA	AREAL GARÇA	43,00	8.600,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

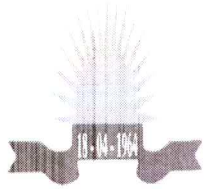
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

181	00241-15 30000000	3.000	PÇ	BLOCO ALVENARIA 15X20X40	PREMOLDA DOS MATTEDI	1,42	4.260,00
187	00241-15 30000000	6	UN	CABO PARA PÁ 70CM PUNHO PLASTICO	TRAMONTIN A	11,45	68,70
188	00241-15 30000000	3	UN	CAIXA PLASTICA RETANGULAR PARA MASSA 20L	FORTLEV	16,75	50,25
192	00241-15 30000000	6	UN	CAVADEIRA ARTICULADA REFORÇADA COM CABO METAL DE 120CM (GRANDE) Fabricado com aço SAE 1070, forjada, laminada e afiada, pintura automotiva.	FUZIL	58,90	353,40
196	00241-15 30000000	200	UN	CIMENTO CP II- SACO COM 50KG	ALVORADA	18,40	3.680,00
197	00241-15 30000000	15	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO 50CM PRETO E AMARELO Material em polietileno, Base quadrada, Medidas: 28,5cm Comprimento - 28,5cm Largura - 50cm Altura	KTELI	12,60	189,00
198	00241-15 30000000	10	UN	DISCO PARA CORTE DE AÇO INOXIDÁVEL 115 X 1,0 X 22,23 MM BNA12 Material de alta qualidade. Ideal para trabalhos de cortes e desbastes em aço inoxidável, Máxima RPM (Rotação por minuto): 13300, Diâmetro de 4 ½ (115mm), Espessura de 3/64 (1mm), Furação de 7/8 (22,23mm), Grão / Resina A60 T BF41	NORTON	4,99	49,90
199	00241-15 30000000	2	KG	ELETRODO 6013 2.50MM	GERDAU	17,00	34,00
200	00241-15 30000000	2	KG	ELETRODO 6013 3.25MM	GERDAU	16,45	32,90
931	00241-15 30000000	3	KG	ELETRODO 6013 3.25MM	GERDAU	16,45	49,35
201	00241-15 30000000	3	KG	ELETRODO PARA SOLDA OK 48.04 3,25MM (1/8)	ESAB	25,00	75,00
202	00241-15 30000000	3	KG	ELETRODO PARA SOLDA OK 48.04 4,00MM	ESAB	24,50	73,50
203	00241-15 30000000	15	UN	ENXADA 2.5 LIBRA COM CABO	TRAMONTIN A	42,55	638,25
204	00241-15 30000000	20	RL	FITA ZEBRADA 07CM X 200M, CORES AMARELO E PRETO produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo, impresso em duas cores (amarela e preta). Destinada a isolamento de áreas, não só de locais que ofereçam algum tipo de perigo, mas também do controle de acesso de pessoas. Demarcação de áreas, obras e equipamentos.	PLASTCOR	10,50	210,00
211	00241-15 30000000	3	UN	MARRETA COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO 1.500G Cabeça fabricada em aço forjado, Cabo de fibra emborrachado anatômico, confortável e seguro, Cabeça fixada ao cabo por resina, Tamanho do batente: 45mm, Comprimento total: 250mm	IRWIN	38,40	115,20
210	00241-15 30000000	3	UN	MARRETA COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO 1000G Cabeça fabricada em aço forjado. Cabo de fibra emborrachado anatômico, confortável e seguro, Cabeça fixada ao cabo por resina Tamanho do batente: 35mm, Comprimento total: 260mm.	IRWIN	30,00	90,00
209	00241-15 30000000	3	UN	MARRETA COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO 500G Cabeça fabricada em aço forjado, fixada ao cabo por resina, Cabo de fibra emborrachado anatômico, confortável e seguro Tamanho do batente: 30mm, Comprimento total: 250mm.	IRWIN	25,50	76,50
229	00241-15 30000000	5	UN	PICARETA ESTREITA 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 90CM	TRAMONTIN A	54,50	272,50
215	00241-15 30000000	6	UN	PONTEIRO MANUAL REDONDO AÇO CARBONO 3/4X10"	MAROTO	13,00	78,00
216	00241-15 30000000	20	KG	PREGO 17 X 21 DE CABEÇA	GERDAN	9,10	182,00
218	00241-15 30000000	15	UN	ROLO ESPUMA 9CM	ATLAS	4,00	60,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

1035	00241-15 30000000	60	CM²	TAIPA MADEIRA PINUS 2CM	ZAPA	18,67	1.120,20
219	00241-15 30000000	15	LTA	TINTA ACRILICA 18 L RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLIMETRO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, CORES VARIADAS	CORALAR	182,30	2.734,50
224	00241-15 30000000	10	UN	TUBO DE ESGOTO 200MM VARA DE 06 METROS	FORTLEV	233,90	2.339,00
232	00245-15 30000000	250	MT2	AREIA GROSSA LAVADA	AREAL GARÇA	43,00	10.750,00
237	00245-15 30000000	400	UN	CIMENTO CP II- SACO COM 50KG	ALVORADA	18,40	7.360,00
238	00245-15 30000000	5	UN	DISCO PARA CORTE DE AÇO INOXIDÁVEL 115 X 1,0 X 22,23 MM BNA12 Material de alta qualidade, Ideal para trabalhos de cortes e desbastes em aço inoxidável, Máxima RPM (Rotação por minuto): 13300, Diâmetro de 4 ½ (115mm), Espessura de 3/64 (1mm), Furação de 7/8 (22,23mm), Grão / Resina A60 T BF41	NORTON	4,99	24,95
242	00245-15 30000000	60	MT3	PEDRA MARROADA	PEDREIRA LAJINHA	96,00	5.760,00
243	00245-15 30000000	10	KG	PREGO 17 X 21 DE CABEÇA	GERDAN	9,10	91,00
247	00245-15 30000000	10	UN	SERRA BIMETÁLICA 300MM (12")	STARRET	5,00	50,00
1036	00245-15 30000000	40	CM²	TAIPA MADEIRA PINUS 2CM	ZAPA	18,67	746,80
248	00245-15 30000000	4	UN	TUBO DE ESGOTO 200MM VARA DE 06 METROS	FORTLEV	233,90	935,60
252	00272-15 30000000	60	MT2	AREIA GROSSA LAVADA	AREAL GARÇA	43,00	2.580,00
255	00272-15 30000000	120	UN	CIMENTO CP II- SACO COM 50KG	ALVORADA	18,40	2.208,00
1037	00272-15 30000000	80	CM²	TAIPA MADEIRA PINUS 2CM	ZAPA	18,67	1.493,60
269	00282-15 30000000	20	KG	ARAME RECOZIDO N° 14	GERDAU	9,08	181,60
272	00282-15 30000000	150	MT2	AREIA GROSSA LAVADA	AREAL GARÇA	43,00	6.450,00
994	00282-15 30000000	70	SC	ARGAMASSA COLANTE AC1 SACO COM 20KG	QUARTZOLI T	8,75	612,50
274	00282-15 30000000	20	SC	ARGILA 20 KG	ARGIVAGO	5,25	105,00
279	00282-15 30000000	10	PÇ	BANDEJA P/ PINTURA 15CM	ATLAS	4,30	43,00
280	00282-15 30000000	15	UN	BANDEJA P/ PINTURA 23CM	ATLAS	5,50	82,50
284	00282-15 30000000	2.000	PÇ	BLOCO ALVENARIA 15X20X40	PREMOLDA DOS MATTEDI	1,42	2.840,00
292	00282-15 30000000	10	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	IRWIN	15,10	151,00
294	00282-15 30000000	10	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 17/64"	IRWIN	7,45	74,50
286	00282-15 30000000	10	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 3.0MM	IRWIN	4,40	44,00
287	00282-15 30000000	10	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 4.0MM	IRWIN	4,50	45,00
288	00282-15 30000000	10	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 5.0MM	IRWIN	4,99	49,90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

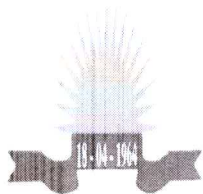
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

289	00282-15 30000000	10	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 7,0MM	IRWIN	7,50	75,00
296	00282-15 30000000	10	UN	BROCA MADEIRA 5/8" CHATA	IRWIN	14,30	143,00
295	00282-15 30000000	10	UN	BROCA MADEIRA 1/4" 3 PONTAS	IRWIN	27,55	275,50
303	00282-15 30000000	6	UN	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 12 MM	IRWIN	14,30	85,80
298	00282-15 30000000	12	UN	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 5MM	IRWIN	5,00	60,00
299	00282-15 30000000	12	UN	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 6MM	IRWIN	5,45	65,40
300	00282-15 30000000	15	UN	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 7MM (9/32)	IRWIN	6,15	92,25
301	00282-15 30000000	15	UN	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 8MM	IRWIN	7,95	119,25
304	00282-15 30000000	200	UN	BUCHA PLASTICA C/ ABA N° 6	IVASA	0,05	10,00
305	00282-15 30000000	300	UN	BUCHA PLASTICA C/ ABA N° 7	IVASA	0,05	15,00
306	00282-15 30000000	300	UN	BUCHA PLASTICA C/ ABA N° 8	IVASA	0,06	18,00
312	00282-15 30000000	100	MT	CABO RIGIDO 16MM²	SIL	6,43	643,00
313	00282-15 30000000	10	PÇ	CADEADO 25 MM	STAM	9,95	99,50
320	00282-15 30000000	20	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2	TRAMONTIN A	1,22	24,40
321	00282-15 30000000	25	UN	CAIXA DESCARGA 9L SEM ENGATE	CIPLA	24,85	621,25
322	00282-15 30000000	3	UN	CAIXA PLASTICA RETANGULAR PARA MASSA 20L	FORTLEV	16,75	50,25
327	00282-15 30000000	8	UN	CANTO PVC EXTERNO P/ RODA FORRO	VITESSE	2,20	17,60
333	00282-15 30000000	6	UN	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 145CM (GRANDE)	TRAMONTIN A	59,90	359,40
339	00282-15 30000000	200	UN	CIMENTO CP II- SACO COM 50KG	ALVORADA	18,40	3.680,00
342	00282-15 30000000	6	UN	COLHER PEDREIRO N° 9	TRAMONTIN A	14,45	86,70
536	00282-15 30000000	2	KG	CORRENTE GALV. 5.0MM	HULK	19,50	39,00
345	00282-15 30000000	2	KG	CORRENTE GALV. 8.0 MM	HULK	19,40	38,80
350	00282-15 30000000	30	PÇ	DESENGRIPANTE 300ML	WHITE LUB	10,45	313,50
542	00282-15 30000000	6	UN	DISCO PARA CORTE DE AÇO INOXIDÁVEL 7" 117.8 X 1.6 X 22,23MM BNA12 - MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA TRABALHOS DE CORTES E DESBASTES EM AÇO INOXIDÁVEL, MÁXIMA RPM (ROTAÇÃO POR MINUTO): 8595, FURAÇÃO DE 7/8 (22,23MM).	MAKITA	5,75	34,50
351	00282-15 30000000	15	UN	DISCO PARA CORTE DE AÇO INOXIDÁVEL 115 X 1.0 X 22,23 MM BNA12 Material de alta qualidade, Ideal para trabalhos de cortes e desbastes em aço inoxidável, Máxima RPM (Rotação por minuto): 13300, Diâmetro de 4 1/2 (115mm), Espessura de 3/64 (1mm), Furação de 7/8 (22,23mm), Grão / Resina A60 T BF41	NORTON	4,99	74,85
358	00282-15 30000000	8	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	GE	49,90	399,20
360	00282-15 30000000	4	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A	WEG	36,90	147,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

356	00282-15 30000000	5	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A.	GE	16,19	80,95
357	00282-15 30000000	6	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 70A	GE	26,00	156,00
362	00282-15 30000000	8	CJ	DOBRADIÇA GALVANIZADA 1.1/2 COM 2 PÇS	ROCHA	3,35	26,80
363	00282-15 30000000	10	CJ	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 ½ " 4 ANÉIS C/ 3 PEÇAS	ROCHA	19,40	194,00
364	00282-15 30000000	10	CJ	DODRADIÇA GALVANIZADA 3" 4 ANÉIS C/ 3 PEÇAS	ROCHA	18,90	189,00
365	00282-15 30000000	2	KG	ELETRODO 6013 2.50MM	GERDAU	17,00	34,00
367	00282-15 30000000	5	UN	ENGATE 40 CM	MANTAC	3,79	18,95
368	00282-15 30000000	5	PÇ	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	MANTAC	4,33	21,65
369	00282-15 30000000	15	UN	ENXADA 2.5 LIBRA COM CABO	TRAMONTIN A	42,55	638,25
373	00282-15 30000000	4	PCT	ESPAÇADOR PARA PISO 4MM PCT C/ 100 PCT C/ 100 UNIDADES.	JUNTALIDER	2,22	8,88
376	00282-15 30000000	4	UN	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	CIPLA	3,25	13,00
374	00282-15 30000000	6	PÇ	ESPÁTULA CB PLAST 08CM	ATLAS	4,70	28,20
375	00282-15 30000000	6	UN	ESPÁTULA PARA MASSA CORRIDA 13CM	ATLAS	6,45	38,70
379	00282-15 30000000	16	UN	ESTOPA ESPECIAL POLIMENTO COMPOSIÇÃO MÍNIMA 85% ALGODÃO PESO LÍQUIDO 500G	DIRAMIDE	6,49	103,84
383	00282-15 30000000	200	MT	FIO PARALELO 2 X 1.50MM2	SIL	1,39	278,00
384	00282-15 30000000	200	MT	FIO PARALELO 2 X 2.50MM	SIL	2,29	458,00
388	00282-15 30000000	60	M²	FORRO PVC 200MM BR	FORTLEV	12,39	743,40
393	00282-15 30000000	3	UN	HASTE ATERRAMENTO ½ X 1.50M COBRE	CROMOVIX	13,70	41,10
399	00282-15 30000000	5	UN	JOELHO 50MM - ESGOTO	FORTLEV	1,96	9,80
400	00282-15 30000000	30	PÇ	JOELHO 90 SOLD. 25MM	FORTLEV	0,60	18,00
402	00282-15 30000000	10	PÇ	JOELHO 90 SOLD. 50MM	FORTLEV	3,15	31,50
407	00282-15 30000000	6	KIT	KIT COMPLETO UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA SAIDA DUAL FLUSH	CENSI	99,00	594,00
411	00282-15 30000000	20	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTÊNCIA 85W, 127V: VIDA MEDIANA: 6.000H, COR DA LUZ: BRANCA FRIA 6.400K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.110LM, BASE: E27 - COM SELO PROCEL DE DESEMPENHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KIAN	63,50	1.270,00
414	00282-15 30000000	100	PÇ	LIXA DAGUA Nº 280	NORTON	1,24	124,00
415	00282-15 30000000	100	UN	LIXA D' ÁGUA Nº 320 Com costado de papel a prova d'água, 22,5cm x 27,5cm, Granulação 320	NORTON	1,24	124,00
418	00282-15 30000000	50	PÇ	LIXA P/ FERRO 60	NORTON	2,22	111,00
416	00282-15 30000000	50	UN	LIXA P/ FERRO Nº 036	NORTON	2,22	111,00
426	00282-15 30000000	10	UN	LUVA PVC MISTA 25 X ¾"	FORTLEV	1,65	16,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

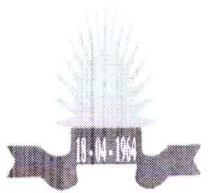
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

424	00282-15 30000000	5	PÇ	LUVA SOLD. 50 MM	FORTLEV	3,18	15,90
1053	00282-15 30000000	15	UN	MADEIRITE 110 X 220 X 14CM COLA FENOLICA	TREVO	46,50	697,50
954	00282-15 30000000	100	MT	MANGUEIRA DE JARDIM VERDE 19MM 3/4	MANTAC	4,48	448,00
433	00282-15 30000000	100	MT	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 1 POLEGADA	MANTAC	7,39	739,00
439	00282-15 30000000	3	UN	MARRETA COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO 1.500G Cabeça fabricada em aço forjado, Cabo de fibra emborrachado anatômico, confortável e seguro, Cabeça fixada ao cabo por resina, Tamanho do batente: 45mm, Comprimento total: 250mm	IRWIN	38,40	115,20
438	00282-15 30000000	3	UN	MARRETA COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO 1000G Cabeça fabricada em aço forjado, Cabo de fibra emborrachado anatômico, confortável e seguro, Cabeça fixada ao cabo por resina, Tamanho do batente: 35mm, Comprimento total: 260mm.	IRWIN	30,00	90,00
437	00282-15 30000000	3	UN	MARRETA COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO 500G Cabeça fabricada em aço forjado, fixada ao cabo por resina, Cabo de fibra emborrachado anatômico, confortável e seguro, Tamanho do batente: 30mm, Comprimento total: 250mm.	IRWIN	25,50	76,50
544	00282-15 30000000	6	UN	MASSA EPOXI 250G	LOCTITE	12,60	75,60
543	00282-15 30000000	4	UN	MASSA EPÓXI 100G	LOCTITE	7,40	29,60
436	00282-15 30000000	6	LT	MASSA PARA MADEIRA 900ML	CORAL	17,40	104,40
442	00282-15 30000000	30	PÇ	METALON QUADRADO 30 X 30 X 1,20 (18), 6 METROS DE COMPRIMENTO	RDG	38,70	1.161,00
443	00282-15 30000000	6	UN	NÍVEL PLASTICO COM 3 AMPOLAS Tamanho: 12" (30cm)	WESTERN	19,90	119,40
452	00282-15 30000000	5	UN	PICARETA ESTREITA 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 90CM	TRAMONTINA	54,50	272,50
453	00282-15 30000000	10	UN	PLACA CEGA 4X2 BRANCO	PEESA	2,20	22,00
454	00282-15 30000000	15	UN	PLAFON SIMPLES BRANCO	PEESA	3,80	57,00
456	00282-15 30000000	10	PÇ	PLUG ADAPTADOR 2P + T	PERLEX	3,70	37,00
958	00282-15 30000000	5	PÇ	PORTA DE MADEIRA MISTA 2,10 X 80	MRB	147,90	739,50
460	00282-15 30000000	5	UN	PORTA MADEIRA MISTA 2.10M X 70CM ALMOFADA	MRB	146,00	730,00
464	00282-15 30000000	30	KG	PREGO 17 X 21 DE CABEÇA	GERDAN	9,10	273,00
465	00282-15 30000000	10	KG	PREGO 18 X 24 DE CABEÇA	GERDAN	9,30	93,00
466	00282-15 30000000	15	KG	PREGO 19 X 36 DE CABEÇA	GERDAN	9,19	137,85
468	00282-15 30000000	5	PCT	PREGO GALVANIZADO PARA TELHA EM FIBRO CIMENTO, PACOTE COM 500 GR	POLIFIT	12,15	60,75
470	00282-15 30000000	6	UN	PRUMO DE AÇO DE PAREDE 500G Prumo de parede, Fabricado em aço, Corda em nylon de alta resistência, Peso: 500g	RAMADA	18,45	110,70
471	00282-15 30000000	6	UN	PRUMO DE CENTRO 400G Prumo de centro, Corpo em aço fundido, Capa traseira em plástico, Régua em aço carbono, Cordão de 2 metros	RAMADA	20,45	122,70
477	00282-15 30000000	2	UN	REDUÇÃO 100 X 50	FORTLEV	5,04	10,08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

478	00282-15 30000000	6	UN	REGISTRO ESFERA BORBOLETA 1/2	VIQUA	11,15	66,90
480	00282-15 30000000	4	UN	REGISTRO PRESSÃO C-40 ½ - ACABAMENTO CROMADO	DELTA	59,00	236,00
1072	00282-15 30000000	10	SC	REJUNTE FLEX COLORIDO 5 KG	QUARTZOLI T	23,95	239,50
1024	00282-15 30000000	20	UN	RODA FORRO PVC C/ 6M	FORTLEV	20,05	401,00
966	00282-15 30000000	15	UN	ROLO DE LÃ 23 CM ANTI RESPINGO	CONDOR	10,70	160,50
487	00282-15 30000000	20	UN	ROLO ESPUMA 23CM	ATLAS	8,00	160,00
486	00282-15 30000000	30	UN	ROLO ESPUMA 9CM	ATLAS	4,00	120,00
489	00282-15 30000000	20	UN	SERRA BIMETÁLICA 300MM (12")	STARRET	5,00	100,00
491	00282-15 30000000	6	PÇ	SIFÃO SANF. UNIVERSAL	CENSI	5,90	35,40
497	00282-15 30000000	40	UN	SUPORTE DE AÇO PARA PRATELEIRA 20CM	LOTUS	4,10	164,00
1038	00282-15 30000000	200	CM²	TAIPA MADEIRA PINUS 2CM	ZAPA	18,67	3.734,00
1041	00282-15 30000000	50	CM²	TAIPA MADEIRA PINUS 2CM	ZAPA	18,67	933,50
509	00282-15 30000000	15	LTA	TINTA ACRILICA 18 L RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLIMETRO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, CORES VARIADAS	CORALAR	182,30	2.734,50
510	00282-15 30000000	10	LT	TINTA ACRILICA 18L PREMIUM Alta qualidade, acabamento fosco, embalagem 18L, indicado para ambientes externos	SUVINIL	302,95	3.029,50
508	00282-15 30000000	8	GL	TINTA ACRILICA 3,6L PREMIUM Alta qualidade, acabamento fosco, embalagem 3,6L, indicado para ambientes externos	SUVINIL	87,95	703,60
969	00282-15 30000000	12	GL	TINTA ACRILICA 3,6L PREMIUM Alta qualidade, acabamento fosco, embalagem 3,6L, indicado para ambientes externos	SUVINIL	87,95	1.055,40
511	00282-15 30000000	6	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 0,1125L	LUKSCOLOR	9,20	55,20
515	00282-15 30000000	4	LTA	TINTA PISO 18L – TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO	NOVA COR	210,00	840,00
514	00282-15 30000000	8	LTA	TINTA PISO 3,6L – TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO	NOVA COR	58,80	470,40
523	00282-15 30000000	10	UN	TUBO DE ESGOTO D - 75MM C/ 6M	FORTLEV	43,50	435,00
524	00282-15 30000000	15	UN	TUBO SOLDAVEL 20MM C/ 6M	FORTLEV	10,00	150,00
527	00282-15 30000000	2	UN	VALVULA DE DESCARGA COM CANOPLA CROMADA 1 1/4"	DOCOL	149,00	298,00
529	00282-15 30000000	4	UN	VALVULA LAVATORIO METAL	DELTA	18,98	75,92
528	00282-15 30000000	8	UN	VALVULA LAVATORIO PVC	DURIN	3,39	27,12
530	00282-15 30000000	5	UN	VALVULA RETENÇÃO ESGOTO 100MM	TIGRE	77,50	387,50

Total

104.133,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

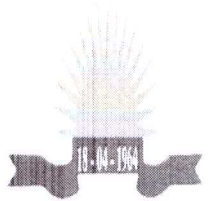
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
801	00019-12 12000000	50	MT2	AREIA GROSSA LAVADA	AREAL GARÇA	43,00	2.150,00
805	00019-12 12000000	5	UN	BARRA ROSQUEADA AÇO INOX 3/8 X 1 M	CISER	6,45	32,25
902	00019-12 12000000	1.500	PÇ	BLOCO ALVENARIA 15X20X40	PREMOLDA DOS MATTEDI	1,42	2.130,00
811	00019-12 12000000	15	UN	BLOCO DE ESPUMA AMARELO. DIMENSÕES: 22 X 13 X 6 CM.	COMPEL	3,00	45,00
918	00019-12 12000000	3.000	UN	BUCHA PLASTICA C/ ABA N° 7	IVASA	0,05	150,00
1061	00019-12 12000000	5	PÇ	CADEADO 25 MM	STAM	9,95	49,75
922	00019-12 12000000	10	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2	TRAMONTIN A	1,22	12,20
809	00019-12 12000000	10	UN	CAIXA DESCARGA COMPLETA	TIGRE	32,50	325,00
810	00019-12 12000000	5	UN	CAIXA MONOFASICA PADRÃO ESCELSA	ANDALUZ	75,00	375,00
813	00019-12 12000000	50	UN	CIMENTO CP II- SACO COM 50KG	ALVORADA	18,40	920,00
824	00019-12 12000000	10	UN	ENGATE 40 CM	MANTAC	3,79	37,90
825	00019-12 12000000	10	UN	FECHADURA EXT. EM INOX	ALIANÇA	39,50	395,00
879	00019-12 12000000	5	UN	JANELA ALUMINIO JANELA DE CORRER ALUMÍNIO 02 FOLHAS 100X120 – VIDRO CANELADO	ESQUADRIFI X	149,50	747,50
945	00019-12 12000000	10	UN	JOELHO 50MM - ESGOTO	FORTLEV	1,96	19,60
886	00019-12 12000000	2	UN	PIA EM INOX COM CUBA SIMPLES 2M X 60CM	GHEL PLUS	335,00	670,00
860	00019-12 12000000	15	UN	PLAFON SIMPLES BRANCO	PEESA	3,80	57,00
862	00019-12 12000000	50	UN	PORCA SEXTAVADA 3/8	CISER	0,19	9,50
863	00019-12 12000000	10	KG	PREGO 18 X 24 DE CABEÇA	GERDAN	9,30	93,00
864	00019-12 12000000	6	PCT	PREGO GALVANIZADO PARA TELHA EM FIBRO CIMENTO, PACOTE COM 500 GR	POLIFIT	12,15	72,90
866	00019-12 12000000	6	SC	REJUNTE FLEX COLORIDO 5 KG	QUARTZOLI T	23,95	143,70
869	00019-12 12000000	5	UN	ROLO DE LÃ 23 CM ANTI RESPINGO	CONDOR	10,70	53,50
965	00019-12 12000000	10	UN	ROLO ESPUMA 9CM	ATLAS	4,00	40,00
1030	00019-12 12000000	20	UN	SIFÃO FLEXIVEL PVC SANFONADO	CENSI	5,90	118,00
884	00019-12 12000000	80	UN	SUPORTE MÃO FRANCESA PARA PRATELEIRA 18X35 (BRANCO)	LOTUS	6,50	520,00
1063	00019-12 12000000	10	LTA	TINTA ACRILICA 18 L RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLIMETRO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICOIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, CORES VARIADAS	CORALAR	182,30	1.823,00
875	00019-12 12000000	10	UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2	DELTA	49,20	492,00
876	00019-12 12000000	6	UN	VALVULA LAVATORIO METAL	DELTA	18,98	113,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

877	00019-12 12000000	6	UN	VALVULA LAVATORIO PVC	DURIN	3,39	20,34
						Total	11.616,02
						Total Geral	205.738,09

Itarana/ES, 16 de outubro de 2019.



MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene Martinelli
Secretária Municipal de Saúde



ÓRGÃO GERENCIADOR

Sra. Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

COMPROMISSÁRIA: _____



COMERCIAL MATTEDI LTDA

Srª. Aparecida do Carmo Rizzi Mattedi

RESUMO DAS ATAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO 2019

Publicação Nº 233017

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**

Processos n.os 002932/2019-SEMED; 003246/2019-SMTOSU; 003332/2019-SEMUS; e 003335/2019-SEMAS.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção

ATA Nº	EMPRESA	VALOR R\$
026	COMERCIAL MATTEDI LTDA	R\$ 205.738,09
027	J P PREMOLDADOS LTDA ME	R\$ 203.336,79
028	J. B. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 183.427,95

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

O início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Valor global: R\$ 592.502,83

Itarana/ES, 22 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Ademar Schneider

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene Martinelli

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

Sra. Roselene Monteiro Zanetti

Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF